



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**  
**Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N. 10/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO  
Protocolo nº 258 / 2024  
Aprovado em 25 / 07 / 2024  
Art. 11.52 por Isabelli

Autoriza o Poder Executivo a locar espaço para propaganda e patrocínio nos locais especificados.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar espaço nos muros do Campo Municipal, do Ginásio de Esportes e do Centro Comunitário destinado à veiculação de propaganda e patrocínio por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º A locação de espaço terá vigência de 12 (doze) meses e será realizada mediante pagamento anual por metro quadrado de pintura mural, cujo valor será definido pela Comissão Municipal de Esportes.

Art. 3º A receita obtida com a locação dos espaços deverá ser repassada à Comissão Municipal de Esportes e revertida integralmente para promoção e incentivo ao esporte no Município de Ribeirão Bonito.

Parágrafo único. Trinta por cento da renda auferida deverá ser destinada à premiação de competições.



## **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo**

Art. 4º A execução da pintura mural e a manutenção das propagandas serão de responsabilidade dos patrocinadores que deverão obedecer às normas estabelecidas pelo órgão competente.

Art. 5º As propagandas poderão ser de qualquer espécie, excetuando-se as de conteúdo político, as referentes a cigarro, bebidas alcoólicas e outros produtos nocivos à saúde e as que promovam jogos ou diversões que atentem contra os bons costumes.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de julho de 2024.



**Manoelito da Silva Gomes**  
Vereador



## **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo**

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submeto à competente análise e aprovação dos Colegas Parlamentares e Doutas Comissões desta Egrégia Casa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a locar espaço para fins de propaganda e patrocínio nos muros do Campo Municipal, do Ginásio de Esportes e do Centro Comunitário.

Firmar parceria com comerciantes locais de modo a permitir a pintura de suas logomarcas nos muros desses locais serviria para o aproveitamento desses espaços disponíveis e como oportunidade para empresas privadas contribuírem com o esporte da cidade e associarem suas marcas ao desenvolvimento de Ribeirão Bonito.

Existem comerciantes que manifestaram interesse em firmar parceria com o Município nesses moldes e considerando o interesse público em angariar receitas e direcionar recursos para a promoção do esporte parece conveniente e oportuno que os estabelecimentos comerciais que aderirem à parceria realizem a exposição de suas logomarcas através de pintura mural, desde que possuam prévia aprovação do órgão municipal competente.

Com essa iniciativa espera-se incentivar o patrocínio ao esporte e fortalecer a relação entre o setor privado e o público,



## **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo**

possibilitando que empresas contribuam de maneira efetiva para o desenvolvimento de atividades esportivas e a melhoria das condições dos espaços esportivos municipais.

Rogo, portanto, pelo apoio dos demais pares para a aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de julho de 2024.



**Manoelito da Silva Gomes**  
Vereador